



LEI N° 430 DE 18 DE JUNHO DE 2014.
(PROJETO DE LEI N° 007 DE 16 DE ABRIL DE 2014 - DO Executivo).

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de Nova Nazaré/MT.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO RAILDA DE FÁTIMA ALVES, faz saber que em sessão do dia 16 DE JUNHO DE 2014 a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:


03	- PREVI-NAZARÉ		
01	- FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS		
04	- ADMINISTRAÇÃO		
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
013	- FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ		
099	- OUTROS		
2007	- MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL - PREV NAZARÉ		
3.1.90.01.00.00	- APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS...	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 2° - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	- PREVI-NAZARÉ		
01	- FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS		
99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
099	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
099	- OUTROS		
2007	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00	- APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS....	R\$	40.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, em 18 de junho de 2014.


Railda Fátima Alves
Prefeita Municipal de Nova Nazaré

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030
Av. Jorge Amado, s/n° - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso